



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**DECRETO Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11, de 09 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos aos contribuintes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11, de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

**Parágrafo Único – Os serviços essenciais prestados pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Turismo não sofrerão alterações.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 10 de fevereiro de 2021.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração